Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ofício-Circular nº 141/2018

SEI nº 0043578-10.2018.8.16.6000

Assunto: Consulta sobre a obrigatoriedade da juntada do comprovante de cumprimento de mandado de prisão e de alvará de soltura ao cadastro do Sistema Projudi.

Senhores Magistrados e Servidores das Unidades Judiciárias,

Oriento-os quanto à dispensa da expedição do comprovante de cumprimento dos mandados de prisão e alvarás de soltura, em razão da implantação da nova ferramenta no Sistema Projudi, conforme Despacho em anexo.

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/5985039